



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação está vinculada a necessidade do Poder Legislativo em adquirir equipamentos de informática para o trabalho técnico dos setores administrativos.

A quantidade pretendida justifica-se pela estrutura atual dos setores administrativos em atividade diária.

A Câmara Municipal deve garantir condições de trabalho aos servidores e colaboradores, assim como parlamentares.

Os equipamentos pretendidos contribuem diretamente para o trabalho e refletirão positivamente no ganho de produtividade.

Assim, o objetivo é realizar um procedimento licitatório com a melhor relação custo-benefício, mediante a estipulação de critérios de aferição de qualidade.

2 - ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

É sabido que o Poder Legislativo não possui orçamento próprio, é custeado apenas pelo repasse do duodécimo advindo do orçamento municipal sem qualquer fonte extra de receita. Os gastos são enxutos, adequados à disponibilidade financeira repassada. Nestas condições os bens permanentes, de consumo, despesa de pessoal, subsídio dos cargos eletivos, são apenas o necessário e suficiente aos fins institucionais.

Após a construção de sede própria, o Legislativo vem tentando se estruturar. Nesse cenário o planejamento estratégico tem sido por prioridades.

No momento a contratação pretendida se faz necessário devido a necessidade de adquirir os equipamentos, dentro da ordem de classificação do planejamento plurianual.

Ressalte-se a adequação ao exercício financeiro, inclusive, previsão orçamentária adequada e suficiente conforme informação do departamento contábil anexo ao procedimento.

Do mesmo modo, os itens 35, 37 e seguintes do PCA 2026 há previsão de aquisição.

3 - RESULTADOS PRETENDIDOS

Quanto aos resultados pretendidos advindos da aquisição referem-se em termos de suprir uma necessidade de trabalho atual, gerando uma maior produtividade.

A adoção da Dispensa de Licitação proporciona vantagens efetivas e práticas, permitindo economia sem abrir mão da concorrência e agilidade na aquisição, atendimento de demandas imprevisíveis, redução dos custos da licitação e tendo a devida transparência nas aquisições.

A adoção da Dispensa de Licitação promove, assim, o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá estar regularmente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica, estar em dia com suas obrigações fiscais e tributárias, ter atuação exclusiva dentro do objeto licitado, seguir normas de segurança, qualidade e proteção ao meio ambiente.



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Ato essencial é efetuar a entrega do objeto conforme especificações, prazos e local constantes no edital e seus anexos, com a respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

5 - LEVANTAMENTO DA DEMANDA

Para levantamento dos quantitativos foi levado em consideração a atual estrutura física e de pessoal, a quantidade de setores, funcionários, e sistemas operacionais a operar no órgão. A aquisição pretendida visa atender a solicitação dos responsáveis pelos setores. A descrição e quantitativos estão especificados no edital do presente procedimento.

6 - SOLUÇÕES EXISTENTES NO MERCADO

O cenário de aquisições referente aos itens nos remete a opção de contratar empresa regional apta ao fornecimento. Assim, é possível que a Administração consiga realizar compra com menor preço.

Necessário destacar que dentro desta opção de mercado existe mais de uma empresa na região, podendo a administração pública escolher aquela que mais atende suas necessidades a um preço justo desde que queira participar do certame.

7 – DA FISCALIZAÇÃO

Os responsáveis pela gestão e fiscalização da contratação deverão viabilizar as ações planejadas para acompanhar a entrega dos produtos de maneira contratada no objeto.

8 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não se vislumbra, técnica ou economicamente, viabilidade no fracionamento. A solução deve ser adquirida de forma integrada contemplando os bens previstos neste documento devido não se mostrar economicamente viável pela perda de economia de escala.

9 – LOCAL DA ENTREGA

Os itens deverão ser entregues na sede do Poder Legislativo Municipal de Santana do Itararé com imediata solicitação da contratante.

10 – PROVIDÊNCIAS PARA A ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

A contratação objeto deste documento está alinhado ao Planejamento Estratégico Institucional da Câmara Municipal de Santana do Itararé respeitando o projeto do atual gestor, bem como está previsto no exercício financeiro do ano de 2025, com dito acima no item 2.

Aliás, foi uma solicitação do próprio quadro de funcionários que sentiu a necessidade de suprir uma demanda existente.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ
ESTADO DO PARANÁ



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

11 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O gestor declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Santana do Itararé-PR, 23 de março de 2026.

MARCO ANTONIO DA SILVA
Oficial do Legislativo